**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

**Segunda Vara Cível de Curitibanos**

DIA 09 DE MAIO DE 2019 AS 15h /PRIMEIRO LEILÃO. (pelo valor da avaliação).

DIA 09 DE MAIO DE 2019 AS 15h30 /SEGUNDO LEILÃO. (mínimo 51% do valor da avaliação).

LOCAL: Átrio do Fórum da Comarca de Curitibanos - SC.

**Ricardo Bampi**, Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pela Exma. Sra. Monica do Rego Barros Grisolia Mendes, Juíza de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Curitibanos - SC, venderá em Primeiro e Segundo Leilão na forma da Lei, em dia, horas e local supracitados, o bem penhorado abaixo:

PROCESSO: 0001750-02.1998.24.0022

EXEQUENTE: União Fazenda Nacional

EXECUTADO: Instituto Educacional JK

Bem**:** Um terreno situado nesta cidade, a Rua Simpliciano de Almeida, nº 80, com área superficial de 997,42 m² (novecentos e noventa e sete metros e quarenta e dois centímetros quadrados) bem como construção de um prédio de dois pavimentos, em alvenaria, com área 1.869,41m² (um mil, oitocentos e sessenta e nove metros e quarenta e um centímetros quadrados) onde funciona o Instituto Educacional JK, que se encontra dentro das seguintes medidas e confrontações: ao norte, 32,60m com terrenos de Orlando Mendes e 12m com Romeu Wordel; ao sul, 24m, com Antonio Popinhak e 12,20m com Almiro G. Kern; 12,30m com Dezio Dalsenter e 2,60m com Danilo Biensfield; a leste, 28m, com a rua Simpliciano Rodrigues de Almeida e ao oeste com Pedro Drissem Granemann. O lote acima forma uma figura geométrica irregular, situa-se a 29m da rua Pedro Davi Fernades, Devidamente registrado sob nº 5.136 do Cartório de Registro de Imóveis de Curitibanos SC.. Ônus: R-5 – usufruto vitalício em favor de Dezio Dalsenter e Nilse Mendes Dalsenter; AV-6 – averbação de reforma do galpão de madeira para alvenaria, com área de 543,41m2; AV-7-averbacao de área de construção de 1236m2 onde funciona o Instituto JK – SC com galpão de 543,11m2; R-8- integralização; R-14 – Hipoteca de primeiro grau em favor do Banco BESC S/A; AV-15 – penhora dos autos n. 022.99.003291-6; R-16 – penhora do processo n. 022.96.000224-5/0000; AV-17- penhora de 1/10 do terreno nos autos n. 022.05.004459-3; AV-18 – penhora nos autos n. 022.02.003160-0; R-10 – penhora nos autos n. 022.04.000920-5; R-20- penhora nos autos n. 022.10.004263-7; R-21 – penhora nos autos n. 022.09.002579-4; R-23 – penhora nos autos n. 022.06.003249-0; R-25 –penhora nos autos n. 022.08.007314-1; R-26 – penhora nos autos n. 022.12.003101-0; R-27 – penhora nos autos n. 022.05.004460-7, 022.09.004851-4, 022.10.006223-9); AV-29 – averbação de existência de ação sob n. 0006125-80.1997.8.24.0022/04; AV-30 – averbação de inscrição imobiliária municipal n. 01.01.024.0269.001.001; AV-31- averbação de ampliação de construção com área total de 2045,17m2 , tendo como excesso, 265,76m2; R-32- penhora nos autos n. 0010313-11.2015.5.12.0042; R-33 – penhora nos autos n. 0001603-58.2007.8.24.0022-0002. IPTU: Existem débitos em aberto junto a Prefeitura Municipal de Curitibanos no valor de R$ 126.024,36 atualizados até a data de 16 de abril de 2019. Avaliado em R$ 3.365.997,86 (Três milhões trezentos e sessenta e cinco mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos). Depositário: Dézio Dalsenter. Vistoria no endereço do imóvel.

Pelo presente edital, ficam intimados os executados, se não forem encontrados pelo Oficial de Justiça, suprindo, assim a exigência contida no art. 889 I do NCPC. Ficam da mesma forma intimados todos os credores. Informa a Uniao que o parcelamento da arrematação deve obedecer as diretrizes da Portaria PGFN n. 79/2014. Art. 3º O parcelamento observará a quantidade máxima de 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma.
Parágrafo único. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da arrematação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.
Art. 4º O parcelamento do valor da arrematação será limitado ao montante da dívida ativa objeto da execução.
Parágrafo único. O parcelamento da arrematação de bem cujo valor supere a dívida por ele garantida só será deferido quando o arrematante efetuar o depósito à vista da diferença, no ato da arrematação, para levantamento pelo executado. (demais informações constam no teor da portaria 79/2014). A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, acordo/remição e correrá por conta do arrematante ou remitente, que deverão arcar também com despesas do leiloeiro, as quais serão devidamente comprovadas no momento do leilão. Nos casos de suspensão ou extinção da ação depois de iniciados os atos preparatórios da hasta pública, esta somente será suspensa após o pagamento das custas e demais despesas processuais, inclusive as do leiloeiro. Venda na modalidade “ad corpus”. Maiores informações com o Leiloeiro Oficial Ricardo Bampi, através do telefone 49 999012277 ou no endereço: Rua Coronel Lica Ramos, 131, bairro Sagrado Coração de Jesus, Lages/SC – Fone 3226.0765, ou também através do site: [www.bampileiloes.com.br](http://www.bampileiloes.com.br) e e-mail: leilao@ricardobampi.com.br.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Monica do Rego Barros Grisolia Mendes

Juíza da Segunda Vara Cível de Curitibanos

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ricardo Bampi

Leiloeiro – AARC 324